



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de MORMAÇO

## Decreto Municipal nº47/2021, de 03/09/2021.

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 97.700,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1421/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 97.700,00 (Noventa e Sete Mil e Setecentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2005 - Manutenção Atividades da Secretaria	
642 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 17.700,00
1 - LIVRE	R\$ 17.700,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2009 - Manutenção atividades da secretaria	
377 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
1 - LIVRE	R\$ 80.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 97.700,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
1015 - Implantação Sistema Agua e Esgoto Interior	
762 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00
1 - LIVRE	R\$ 30.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
1042 - Aquisição de Materiais para Construção de Estradas	
764 - 4490.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO	R\$ 20.000,00
1 - LIVRE	R\$ 20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
1054 - Construção/Aquisição Instalações	
762 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00
1 - LIVRE	R\$ 30.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99 - 99 RESERVA CONTINGENCIA	
9999 - Reserva de Contingencia	
950 - 9999.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA D	R\$ 17.700,00
1 - LIVRE	R\$ 17.700,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de MORMAÇO

**Decreto Municipal nº47/2021, de 03/09/2021.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

---

---